

DECRETO Nº 205/2010 – DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.583/09 de 16/12/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.850,00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16/12/2009, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01504	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	01512	350,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01103	4.500,00
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01104	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01104	20.000,00
0902	FUNDEB		
1236100142.021	Fundeb 40%		
3.3.90.30	Material de Consumo	01102	20.000,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	01000	68.000,00
TOTAL			262.850,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01000	4.500,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão Administrativa		
0412200051.004	Construção do Elevador de Acesso Câmara Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	68.000,00

0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.017	Construção de Pontes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	20.000,00
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01512	350,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01504	40.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.024	Ampliar e reformar Cemitério Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	20.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	01104	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01104	4.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01104	1.000,00
0902	FUNDEB		
1236100142.021	Fundeb 40%		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	01102	20.000,00
0904	Divisão de Cultura		
1339200161.045	Adquirir Equip.e Incrementar Acervo Educativo Cultural		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	18.790,00
1339200162.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	01000	9.742,00
1100	SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Com. E Turismo		
2266100182.025	Manutenção da Div. De Ind. Com. E Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	01000	13.438,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400241.087	Construção, Ampl. Reforma de Centros Comunitários		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	37.730,00
TOTAL			262.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 27 DE AGOSTO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de agosto de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete